



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLDO**

Nº. da Emenda

89

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

Autor da Emenda:

CMU 001061 IEC 00/06/2017 12:17 1863

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Órgão

Código Descrição

33.01 Secretaria Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária

Código Descrição

33.01 Secretaria Municipal de Turismo

Função	Subfunção	Programa	Ação
23	695	4130 - DESTINO URUGUAIANA	Consolidar o destino turístico Uruguaiana como opção de nova matriz econômica por meio de ações de qualificação, planejamento, divulgação dos produtos turísticos, melhoria na infra estrutura e de parcerias públicoprivadas visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural e regional da cidade

**Descrição do Programa**

Consolidar o destino turístico Uruguaiana como opção de nova matriz econômica por meio de ações de qualificação, planejamento, divulgação dos produtos turísticos, melhoria na infra estrutura e de parcerias públicoprivadas visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural e regional da cidade.

**Descrição da Ação**

Incentivar a cadeia de distribuição do turismo para promover a inserção de novos grupos de consumidores, ampliando e diversificando os produtos turísticos ofertados do destino Uruguaiana

**Detalhamento da Ação**

Criação de site de informações turísticas; criação páginas nas redes sociais; criação de material gráfico turístico; banco de imagens; criação da logomarca; vídeo promocional; participação em eventos de divulgação.

**Texto Proposto:**

**Descrição da Ação:** Incentivar a cadeia de distribuição do turismo para promover a inserção de novos grupos de consumidores, ampliando e diversificando os produtos turísticos ofertados do destino Uruguaiana. Promover e fortalecer a educação para o turismo nas escolas públicas. Promover o Seminário do Turismo e do Carnaval. Apoiar e divulgar eventos e projetos voltados ao turismo ambiental e sustentável (ecoturismo), ao turismo esportivo e ao turismo cultural.

**Detalhamento da Ação:** Criação de site de informações turísticas; criação páginas nas redes sociais; criação de material gráfico turístico; banco de imagens; criação da logomarca; vídeo promocional; participação em eventos de divulgação. Promover e fortalecer a educação para o turismo nas escolas públicas. Promover o Seminário do Turismo e do Carnaval. Apoiar e divulgar eventos e projetos voltados ao turismo ambiental e sustentável (ecoturismo), ao turismo esportivo e ao turismo cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:**

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

**Justificativa:**

1. O art. 181, da Lei Orgânica de Uruguaiana, afirma que o “Município instituirá política municipal de turismo e definirá as diretrizes a observar nas ações públicas e privadas, com vista a promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”, destacando a importância do investimento do Poder Público Municipal na promoção do turismo.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Município de Uruguaiana conte com uma política pública municipal alicerçada no turismo ambiental e sustentável, na preservação, valorização, promoção e na divulgação do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, inclusive reconhecendo o potencial turístico de nosso município e a relevância do Carnaval Fora de Época, Califórnia da Canção Nativa e da Feira do Livro.
3. Além disso, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental que haja a garantia do fortalecimento da Secretaria Municipal de Turismo para o desenvolvimento em ações e projetos, inclusive junto às escolas públicas, mobilizando a sociedade uruguaianense em favor da valorização do turismo.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
Bancada do PDT